

Decreto no 190.

O Prefeito Municipal de Pampaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, item V, do decreto-lei federal no 1202, de 8 de abril de 1939, resolve,

Exonerar:

A pedido, a professora de Dona Neota, da Escola Municipal Boa Vista, no distrito da sede, cargo esse que nunca exerceu efetivamente.
 Prefeitura Municipal de Pampaia, 20 de fevereiro de 1945

(a) José de Castro Aguiar
 Prefeito Municipal.

Duplicado e registrado nesta secretaria em 20/2/45
 Publicado no jornal "Comarca de Pampaia" 25/2/45
 (a) Néstor de Barros.
 Secretário.

Decreto N^o 191.

O Prefeito Municipal de Pampaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, item III, do decreto-lei federal no 1202, de 8 de abril de 1939, resolve,

Transferir:

Por conveniência do ensino, a partir de 7 do corrente mês, de acordo com o que lhe apresentou o senhor Auxiliar de Inspeção do município, a escola Mesquita da Fazenda Quauokara, para a Fazenda Jacutinga, no distrito da sede, com a denominação de Escola Mista da Fazenda Jacutinga.

Prefeitura Municipal de Taupua, em 20 de fevereiro de 1945

(a) José de Costa Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta secretaria em 20/2/45

Publicado no jornal "Comarca de Taupua" em 25/2/45

(a) Nestor de Barros.
Secretário

Decreto - nº 192

O Prefeito Municipal de Taupua, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, item #, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, resolve -

Transpore: -

Por conveniência do ensino, a partir de 7 do corrente mês, de acordo com o que lhe apresentou o senhor Auxiliar de Inspeção do município, a Escola Mista